



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**

CONTRATO Nº 046/2017

INEXIGIBILIDADE: 007/2017

PROCESSO Nº 2017.06.029

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA: **CJW EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI – ME** CNPJ: **21.606.986/0001-18**, TENDO POR OBJETIVO: *Aquisição de Livros da Educação Infantil, Através de representante exclusivo no município, destinados aos alunos da rede municipal de ensino.*

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Caldas Brandão, Estado da Paraíba, com Sede na RUA: José Alípio de Santana, 371 – Caldas Brandão – PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.809.071/0001-41, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Neuma Rodrigues de Moura Soares, portadora do CPF/MF n.º 097.149.884-97, residente e domiciliado em Caldas Brandão/PB, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: CJW EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI – ME - CNPJ: 21.606.986/0001-18, com sede na Av. Sergipe 138 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB – CEP: 58.030-190. Representado pelo Senhor JOSÉ CARLOS DE SOUZA MACHADO JUNIOR, Portadora do CPF sob Nº 023.846.954-95 e Carteira de Identidade Nº 4700122 SSP/PB.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a INEXIGIBILIDADE n.º 007/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O CONTRATADO se obriga a entrega os materiais, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	79	Und	Livro Amigo do Planeta – Educação Infantil - 3 Anos Rose Elaine Sgrogli Machado / Editora Espiral ISBN 9788568133033	110,50	8.729,50
02	78	Und	Livro Amigo do Planeta – Educação Infantil - 4 Anos Rose Elaine Sgrogli Machado / Editora Espiral ISBN 9788568133040	110,50	8.619,00
03	78	Und	Livro Amigo do Planeta – Educação Infantil - 5 Anos Rose Elaine Sgrogli Machado / Editora Espiral	110,50	8.619,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

			ISBN 9788568133057		
04	79	Und	Papagaio Fala? Yara Najman, Zoraide de Souza / Editora Espiral ISBN 978-85-620-8219-1	31,50	2.488,50
05	78	Und	Os três porquinhos e o lobo Yara Najman, Zoraide de Souza / Editora Espiral ISBN 9788568133552	35,30	2.753,40
06	78	Und	Bóris, O Caracol na Cidade das Formas Yara Najman, Zoraide de Souza / Editora Espiral ISBN 9788568133347	35,90	2.800,20
07	235	Und	Diário da Criança Rose Elaine S. Machado ISBN 9788568133262	32,00	7.520,00
TOTAL GERAL =>					41.529,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1-O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31 de Dezembro de 2017. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1.1- Os produtos deverão ser entregue pelo Contratado conforme a necessidade da Edilidade, mediante apresentação da respectiva requisição, emitida pelo Funcionário Municipal responsável, devidamente autorizado por autoridade superior, contendo a especificação e a quantidade solicitada, em um prazo máximo de 24 horas, só responsabilizando a Secretaria de Educação pelo recebimento.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Efetuar o pagamento a contratada quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

5.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade e entrega dos materiais, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

5.3. Emitir requisição de ordem de fornecimento a empresa autorizado a entrega dos materiais.



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – O contratado responsabilizar-se-á pelos tributos e despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os materiais, sem a inclusão, de expectativa inflacionária ou encargos financeiros e ainda por despesas adicionais tais como: pessoal, encargos trabalhistas, transporte e outras mais atinentes.

6.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes bem como por todas as despesas e compromissos assumidos.

6.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

6.4. Não ceder, transferir ou subcontratar no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

6.5 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1-Fica ajustado o preço, conforme segue:

7.2 O valor total do CONTRATO fica em **R\$ 41.529,60 (Quarenta Um Mil, Quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, onerando nas dotações de: 0505-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1002.2007-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.365.1002.2013-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 12.361.1002.2009-DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADES DO FUNDEB 40% – 4.490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS

8.1 Os Preços serão propostos pelo licitante permanecerão **fixos e irrevogáveis exceto quando comprovadamente comprometer o equilíbrio financeiro do contrato.**

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1-O pagamento pelos livros será efetuado, diretamente ao Contratado ou representante legal, através da Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega

9.1.1-Em caso de pagamento através de Agência Bancária, o proponente deverá apresentar junto ao Setor de Tesouraria Municipal, os dados completos da Agência autorizada para efetivação do pagamento.

9.1.2-O pagamento somente será efetivado com apresentação da respectiva documentação fiscal ou recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1-Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2-Pelo atraso injustificado da entrega ficará ao CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**

10.3-Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos materiais não entregues.

10.4-As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10.5-Aplicadas as multas, após Processo Administrativo, ao CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer ao CONTRATADO.

10.6-A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1-A rescisão Contratual poderá ser:

11.2-Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2.1- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

11.3-Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.3.1- A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1-Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de Gurinhém**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa. E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Caldas Brandão-PB, 25 de maio de 2017

**Município de Caldas Brandão
Neuma Rodrigues de Moura Soares - PREFEITA
CONTRATANTE**

**CJW EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI – ME
CNPJ: 21.606.986/0001-18
CONTRATADO**

Rua José Alípio de Santana, 371 - Fone/Fax (83) 3284 - 1081.
CEP: 58.350-000 - Cajá / Caldas Brandão - PB - CNPJ n.º 08.809.071/0001-41
E-mail: cpl.caja@hotmail.com – www.caldasbrandao.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**

TESTEMUNHAS:

1.º _____
RG N.º

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

CONTRATADA: RICARDO FREIRE FERNADES – ME, CNPJ nº 10.649.272/0001-70.
 OBJETO: Aquisição de materiais de construção, para execução de serviços e reforma em diversos prédios públicos, reposição de calçamento em diversas ruas, construção de galerias e pontilhões e serviços e obras em creches, no Município de Alagoa Grande.
 VALOR TOTAL: R\$ 165.750,00 (Cento e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).
 VIGÊNCIA: 13/06/2017 a 31/12/2017.
 FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, FPM, ICMS e DIVERSOS.
 Alagoa Grande(PB), 13 de junho de 2017.
ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Helena

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00004/2017.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria jurídica a todos os órgãos e fundos da Prefeitura Municipal de Santa Helena, com atuação nos processos judiciais e extrajudiciais que os envolvam, nas causas trabalhistas em que o município seja parte e que tramitem na vara da justiça do trabalho e no Tribunal Regional do Trabalho..
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.
 RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/05/2017.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria jurídica a todos os órgãos e fundos da Prefeitura Municipal de Santa Helena, com atuação nos processos judiciais e extrajudiciais que os envolvam, nas causas trabalhistas em que o município seja parte e que tramitem na vara da justiça do trabalho e no Tribunal Regional do Trabalho..
 FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2017.
 DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Helena: 04.122.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e:
 CT Nº 00036/2017 - 22.05.17 - SANTANA & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 35.000,00

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luis Tenorio Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, às 10:00 horas do dia 27 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS EDUCACIONAIS E AÇÕES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
 Telefone: (083) 3307-1175.
 Email: licitacao@caraubas.pb.gov.br
 Edital: www.tce.pb.gov.br

Caraúbas - PB, 13 de Junho de 2017

EDUARDO BELO BARBOSA JÚNIOR
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2017

Nos termos do relatório final e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00059/2017, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização do

Projeto Brincando com o Esporte para o Município de Conceição - PB; ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOÃO RODRIGO QUIRINO LINS 03606700407 - R\$ 62.724,79; JOSEFA ROBERTO ALVES - ME - R\$ 31.040,00; SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP - R\$ 8.419,68.
 Conceição - PB, 13 de Junho de 2017

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00059/2017, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Projeto Brincando com o Esporte para o Município de Conceição - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOÃO RODRIGO QUIRINO LINS 03606700407 - R\$ 62.724,79; JOSEFA ROBERTO ALVES - ME - R\$ 31.040,00; SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP - R\$ 8.419,68.

Conceição - PB, 13 de Junho de 2017

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
 Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Projeto Brincando com o Esporte para o Município de Conceição - PB.
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00059/2017.
 DOTAÇÃO: RECURSOS FINANCEIROS: MINISTÉRIO DO ESPORTE - Convênio 838441/2016; Recursos do Município de Conceição: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13.392.1015.2064 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; 27.812.1016.2066 - Manutenção de Atividades Esportivas - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
 CT Nº 00139/2017 - 13.06.17 - JOÃO RODRIGO QUIRINO LINS 03606700407 - R\$ 62.724,79
 CT Nº 00140/2017 - 13.06.17 - JOSEFA ROBERTO ALVES - ME - R\$ 31.040,00
 CT Nº 00141/2017 - 13.06.17 - SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP - R\$ 8.419,68

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço restrita a ME/EPP, no dia 27 de junho de 2017 as 10h00min, tendo como objetivo: Eventual aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde Municipal. A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, na Rua José Alípio de Santana, 371, Centro, Cep: 58.350.000 – Caldas Brandão/PB.
 Caldas Brandão, 13 de junho de 2017.

MARCONES DE SOUZA MONTEIRO
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, sediada na Rua José Alípio de Santana, 371, Centro, Cep: 58.350.000 – Caldas Brandão/PB, às 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço, Restrita às Microempresas e ou Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, para realizações de cerimonial e eventos realizadas pela administração municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e Lei 123/2006 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
 Telefone: (083)-3284-1081

Caldas Brandão, 13 de junho de 2017

MARCONES DE SOUZA MONTEIRO
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (HOMOLOGAÇÃO) (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017)

OBJETO: Aquisição de Livros da Educação Infantil, através de representante exclusivo no município, destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

CONTRATADO: CJW EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI – ME
 CNPJ: 21.606.986/0001-18.
 Valor: R\$ 41.529,60 (Quarenta Um Mil, Quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
 Período contratação: 25/05/2017 à 31/12/2017
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso I e suas alterações posteriores.
 RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 a Inexigibilidade n.º 007/2017, em conformidade com o parecer técnico emanado pela Comissão Permanente de Licitação no dia 24 de maio de 2017.
 Caldas Brandão, PB – 25 de maio de 2017

Neusa Rodrigues de Moura Soares
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, Restrita às Microempresas e ou Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, no dia 29 de Junho de 2017 as 10h00min, tendo como objetivo: Sistema de registro de preços, para eventual contratação de empresa para realizar recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), ao município de Caldas Brandão; A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, na Rua José Alípio de Santana, 371, Centro, Cep: 58.350.000 – Caldas Brandão/PB.
 Caldas Brandão, 13 de Junho de 2017

MARCONES DE SOUZA MONTEIRO
 Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE: 007/2017

OBJETO: Aquisição de Livros da Educação Infantil, Através de representante exclusivo no município, destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

CONTRATADO: CJW EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI – ME

CNPJ: 21.606.986/0001-18

CONTRATO N.º 046/2017

PRAZO: 31 de dezembro de 2017

VALOR TOTAL: R\$ 41.529,60 (Quarenta Um Mil, Quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
 Cujos Recursos serão provenientes na dotação: 0505-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1002.2007-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.365.1002.2013-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 12.361.1002.2009-DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADES DO FUNDEB 40% – 4.490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
 Caldas Brandão, 25 de maio de 2017

Prefeitura Municipal de Mogeiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00023/2017

A Prefeitura Municipal de Mogeiro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00023/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de serviços de transporte de pacientes para tratamento de saúde na Policlínica da cidade de Mogeiro e em hospitais das cidades de: Itabaiana, João Pessoa, Campina Grande e Recife e transporte de professores e estudantes da Rede Municipal de Ensino para escolas da Sede do Município, no dia 27/06/2017 às 09:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Av. Presidente João Pessoa, 47 - Mogeiro – PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 3266-1034, até o dia 26/06/2017.
 Mogeiro, 13 de junho de 2017.

ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA
 PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00024/2017

A Prefeitura Municipal de Mogeiro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00024/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivo para ME e EPP**, objetivando a aquisição de livros didáticos, para as Escolas de Ensino Infantil e Fundamental do município de Mogeiro, no dia 27/06/2017 às 10:45oras, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Av. Presidente João Pessoa, 47 - Mogeiro – PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 3266-1034, até o dia 26/06/2017.
 Mogeiro, 13 de junho de 2017.

ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA
 PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00025/2017

A Prefeitura Municipal de Mogeiro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00025/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Mogeiro, no dia 04/07/2017 às 09:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Av. Presidente João Pessoa, 47 - Mogeiro – PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 3266-1034, até o dia 03/07/2017.
 Mogeiro, 13 de junho de 2017.

ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA
 PREGOEIRO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 035/2017.

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO.

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS RODRIGUES, CPF n.º 009.824.194-06.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Mogeiro.

VALOR: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 30/05/2017 a 29/08/2017.

Mogeiro(PB), 30 de Maio de 2017.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)

Nos termos do julgamento da licitação: Adesão n.º 008/2017 da Prefeitura Municipal de Mari, conforme resposta da empresa beneficiária e da Prefeitura Municipal de Marcação-PB; expedido em 23 de maio de 2017 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, c/c Decreto n.º 7.892/2013, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da Empresa: **ALEXANDRE LOURENTINO DA SILVA-ME - CNPJ: 11.500.957/0001-13** com o valor total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), pelas razões expostas no Ofício.

MARI- PB, 09 de junho de 2017.

Antônio Gomes de Silva
 Prefeito Constitucional
 ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Ofício apresentado pela Prefeitura Municipal de Marcação-PB, quando da concordância da Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 00006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2017-SRP. **ADJUDICAMO**, a Presente Empresa: **ALEXANDRE LOURENTINO DA SILVA-ME - CNPJ: 11.500.957/0001-13** com o valor total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), pelas razões expostas no referido Ofício.

MARI- PB, 09 de junho de 2017.

Antônio Gomes de Silva
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

Nos termos do julgamento da licitação: PREGAO PRESENCIAL N.º 022/2017 - SRP, feito pelo Pregoeiro Oficial, através do Laudo expedido em 01 de Junho de 2017 e de conformidade com a Lei n.º 8666/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações posteriores, Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor dos licitantes: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES COPAZ - CNPJ: 07.123.473/0001-25**, vencedora do item: 03, 04, 05 e 06 com o valor total de R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais), **EDILSON OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 047.443.264-55**, vencedor do item 01 com o valor total de 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e **ELINALDO OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 062.846.004-02**, vencedor do item 02 com valor total de 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Mari - PB, 13 de junho de 2017.

Antônio Gomes da Silva
 Prefeito Constitucional
 ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pelo Pregoeiro, quando do julgamento do PREGAO PRESENCIAL N.º 022/2017-SRP, ADJUDICO o Presente PREGAO PRESENCIAL para os licitantes: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES COPAZ - CNPJ: 07.123.473/0001-25, vencedora do item: 03, 04, 05 e 06 com o valor total de R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais), EDILSON OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 047.443.264-55, vencedor do